



Câmara Municipal de Lisboa
EQUIPA DE PROJETO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA

CONCURSO PÚBLICO

PROCEDIMENTO Nº 09/AQS/CP/EPPGDL/2022

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA APOIO À
EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS TÚNEIS E INTERVENÇÕES ASSOCIADAS,
NO ÂMBITO DO PGDL**



Câmara Municipal de Lisboa
EQUIPA DE PROJETO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA

ÍNDICE GERAL DO PROCEDIMENTO

I – PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Anexos I, II, III

Anexo IV – Descrição das funções e requisitos técnicos

Anexo V – Modelo de Curriculum Vitae Europeu

II – CADERNO DE ENCARGOS



Câmara Municipal de Lisboa
EQUIPA DE PROJETO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços n.º 09/AQS/CP/EPPGDL/2022 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA APOIO À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS TUNEIS E INTERVENÇÕES ASSOCIADAS, NO ÂMBITO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA” EMPREITADA N.º 18/CPI/EPPGDL/18 PROC. Nº 01/CPI/DGES/ND/2019” (Processo n.º 0005/AQS/CPI/DGES/ND/2022)

1. **Entidade adjudicante:** Município de Lisboa
2. **Identificação do concurso:** Aquisição de Serviços n.º 09/AQS/CP/EPPGDL/2022 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA APOIO À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS TUNEIS E INTERVENÇÕES ASSOCIADAS, NO ÂMBITO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA” EMPREITADA N.º 18/CPI/EPPGDL/18 PROC. Nº 01/CPI/DGES/ND/2019” (Processo n.º 0005/AQS/CPI/DGES/ND/2022).
3. Este procedimento é totalmente tramitado eletronicamente, através da plataforma com o endereço em <http://www.acingov.pt>, não sendo admissível qualquer tipo de intervenção por outro meio que não pela plataforma eletrónica.
4. **Órgão que tomou a decisão de contratar:** A decisão de contratar foi tomada pela Exma. Senhora Vereadora, Arq.ª Filipa Roseta, em 27 de dezembro de 2022, no uso da delegação e subdelegação de competências vertida no Despacho n.º 166/P/2021 de 03 de novembro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1446, de 04 de novembro de 2021, na sua redação atual, e exarado na informação n.º 3456/DGES/2022 datada de 21 de dezembro de 2022.
5. O procedimento é tramitado sob a forma de **concurso público, com publicidade internacional**, nos termos do disposto nas alíneas c) do n.º 1 e e) do n.º 2, ambos do artigo 16º em conjugação com o artigo 18º e alínea a) do nº1 do artigo 20º, todos do CCP na redação em vigor.
6. **Preço e duração da aquisição de serviços** - O valor total deste procedimento é de € 134.400,00 (cento e trinta quatro mil e quatrocentos euros), acrescido do IVA, para um prazo de execução de 960 dias (32 meses).
7. **Regime contratual e remuneração:**
Aos candidatos selecionados será proposta a celebração de um contrato de prestação de serviços, elaborado nos termos do CCP em vigor, com uma duração máxima de 960 dias (32 meses), contra o pagamento da seguinte prestação mensal €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), sem IVA.
8. **Esclarecimentos sobre as peças do procedimento:**



Câmara Municipal de Lisboa

EQUIPA DE PROJETO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA

Os esclarecimentos e as listas de erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação das peças deste procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e via plataforma eletrónica “acingov”, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, competindo a prestação de resposta, ao Júri nomeado para o procedimento.

Os esclarecimentos serão prestados pela entidade referida através de plataforma eletrónica “acingov”, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação das peças e à apresentação de lista de erros ou omissões das peças do procedimento, nos termos e prazos previstos.

Os esclarecimentos e retificações serão juntos às peças do processo de concurso, prevalecendo sobre as restantes peças em caso de divergência.

Na falta de resposta dentro do prazo referido, o prazo fixado para a apresentação da proposta será prorrogado por período igual ao do atraso verificado.

Quando as retificações referidas implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação de propostas será prorrogado por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações.

9. Documentos que constituem a proposta:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), disponibilizado nos formatos *html* e *pdf*, elaborado em conformidade com o Anexo I do presente PP, assinado pelos legais representantes. No caso de agrupamentos concorrentes, deve ser apresentado um DEUCP por cada um dos seus membros, elaborada conforme Anexo I do presente Programa de Concurso.
- b) Proposta redigida em conformidade com o Anexo II do presente procedimento e assinada pelos legais representantes.
- c) Curriculum Vitae (Modelo Europeu, de acordo com o Anexo V ao Programa de Procedimento, também acessível através do link: <https://europass.cedefop.europa.eu/pt/documents/curriculum-vitae>) de toda a sua atividade académica e profissional cujas funções e requisitos técnicos estão descritos no Anexo IV do Programa de Procedimento;
- d) Declaração da Ordem Engenheiros com identificação do nível da qualificação de membro e especialidade;
- e) Certificado de habilitações de licenciatura (pré-Bolonha) ou mestrado integrado, e outros certificados relevantes para a avaliação das propostas.

10. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

11. Prazo para apresentação de propostas: O prazo para apresentação de propostas encontra-se fixado na plataforma eletrónica identificada no ponto 3.



Câmara Municipal de Lisboa

EQUIPA DE PROJETO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA

- 12. Modo de apresentação das propostas:** Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica “acingov”, identificada no ponto 3 deste procedimento, até ao termo do prazo fixado no ponto anterior.
- 13. O prazo para a manutenção das propostas** é de 180 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.
- 14. Requisitos de Admissão e Exclusão de Candidaturas**
- a) Requisitos de Admissão.**
- Só serão admitidos os concorrentes que preencham os REQUISITOS OBRIGATÓRIOS estabelecidos, nos termos do “ANEXO IV – Descrição das Funções e Requisitos Técnicos”.
- b) Exclusão liminar de candidaturas**
- O não cumprimento dos requisitos de admissão explicitados na alínea anterior, a entrega da candidatura após o termo do prazo de entrega, ou a falta de qualquer dos documentos referidos no ponto 8 deste Programa, determina a não admissão do candidato e a sua exclusão do procedimento concursal.
- 15. Método de Seleção**
- O método de seleção a utilizar será composto pela Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com base nos requisitos valorizados referidos no Anexo IV deste Programa de Procedimento.

A. Avaliação Curricular (AC)

Todas as candidaturas apresentadas no âmbito do procedimento concursal que não forem excluídas serão ordenadas segundo a sua classificação em termos de Avaliação Curricular (AC) valorada numa escala de 0 a 5 valores (valoração até às décimas), segundo a seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 0,30 + EP \times 0,50 + FP \times 0,20$$

Em que:

- i. (HA) - Habilitação Académica;
- ii. (EP) - Experiência Profissional;
- iii. (FP) - Formação Profissional;

O júri atribuirá a cada candidato uma classificação expressa nos números inteiros 1 a 5 valores.

a) Habilitação Académica (HA)

Engenharia túneis (apoio obra)



Câmara Municipal de Lisboa

EQUIPA DE PROJETO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA

O fator Habilitação Académica será avaliado nos seguintes termos:

AVALIAÇÃO	VALORAÇÃO	PONDERAÇÃO
Mestrado/pós-graduação/especialização em geologia/geotecnia ou túneis e obras subterrâneas ou construção	5	30%
Habilitação mínima requerida (licenciatura em eng. civil ou eng. geológica ou eng. de minas pré-Bolonha ou mestrado integrado em engenharia civil ou eng. geológica ou eng. de minas pós-Bolonha)	1	

b) Experiência Profissional (EP)

Engenharia túneis (apoio obra)

O fator Experiência Profissional será avaliado nos seguintes termos:

AVALIAÇÃO	VALORAÇÃO	PONDERAÇÃO
Cumprir os dois fatores de valorização em experiência indicados	5	50%
Cumprir um dos fatores de valorização em experiência indicados	3	
Experiência mínima requerida (10 anos de experiência profissional e 3 de experiência em funções de direção/coordenação de obras de túneis ou de hidráulica/ abastecimento de água ou drenagem)	1	

c) Formação Profissional (FP)

Engenharia túneis (apoio obra)

O fator Formação Profissional será avaliado nos seguintes termos:

AVALIAÇÃO	VALORAÇÃO	PONDERAÇÃO
Cumprir todos os fatores de formação referenciados	5	20%
Cumprir um dos fatores de formação referenciados	3	
Não cumprir nenhum dos fatores de formação referenciados	1	

B. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

- A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática os seguintes fatores:



Câmara Municipal de Lisboa

EQUIPA DE PROJETO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA

- a) Motivação do candidato, pelo qual se apreciará o interesse do candidato para o desempenho das funções e tarefas associadas;
- b) Perfil pessoal, pelo qual se apreciará a integridade, compromisso e a tolerância à pressão e à contrariedade;
- c) Capacidade de relacionamento interpessoal, pelo qual se apreciará o relacionamento e cooperação com os outros e o espírito de equipa;
- d) Capacidade de comunicação, pelo qual se apreciará as competências do candidato na descrição de factos e conceitos e na exposição com clareza e de modo sistematizado das suas análises ou pontos de vista, em português e noutra língua (ou línguas);
- e) Espírito de iniciativa, pelo qual se apreciará a capacidade do candidato assumir responsabilidades e tomar iniciativas na resolução de problemas e no desenvolvimento das matérias e de métodos de trabalho;
- f) Competência profissional relevante, pelo qual se avaliará os conhecimentos e experiência que o candidato declara possuir.

A entrevista será realizada em língua portuguesa podendo algumas das questões ser colocadas em língua inglesa, ou outra.

O júri atribuirá a cada candidato entrevistado uma classificação expressa em números inteiros entre 1 a 5 valores, de acordo com o seguinte critério:

AVALIAÇÃO	VALORAÇÃO	PONDERAÇÃO
Respondeu positivamente a todos os fatores em análise	5	40%
Respondeu positivamente a mais do que quatro fatores em análise	4	
Respondeu positivamente a mais do que três fatores em análise	3	
Respondeu positivamente a mais do que dois fatores em análise	2	
Respondeu positivamente a não mais de dois fatores em análise	1	

A classificação final (CF) será expressa de 0 a 5 valores (arredondamento às décimas) e é dada pela aplicação da seguinte fórmula:

CF = 60%AC + 40%EPS em que:

- ✓ **AC:** avaliação curricular, de acordo com a metodologia acima descrita;
 - ✓ **EPS:** Entrevista profissional de seleção;
- São motivos de exclusão do presente procedimento:
1. A não comparecimento à entrevista profissional de seleção;
 2. A obtenção de uma valoração final inferior a 3,0 valores.



Câmara Municipal de Lisboa

EQUIPA DE PROJETO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA

16. Critérios de adjudicação: O da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade:

Multifator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, e eventuais subfactores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74º o CCP, conforme o método de seleção, previsto no ponto anterior.

17. Critério de desempate: Em caso de igualdade, o desempate será feito da seguinte forma e ordem:

1. O Concorrente com maior valoração na Entrevista Profissional de Seleção (EPS);
2. O Concorrente com maior valoração na Experiência Profissional (EP);
3. O Concorrente com maior média de licenciatura (pré-Bolonha) ou mestrado integrado.
4. Por sorteio a realizar na presença de todos os concorrentes em data, hora e local a definir e a notificar pela entidade adjudicante.

Caso nenhum dos concorrentes compareça ao ato de sorteio ou verificando-se que não estão todos presentes, passados 30 minutos da hora para a realização deste ato, o sorteio decorrerá da seguinte forma:

- a) Face à ausência da comparência de todos ou algum dos concorrentes, a entidade adjudicante designa de entre os funcionários, da Divisão de Lançamento de Empreitadas, para representarem o ou os em falta;
- b) Num saco opaco, colocar-se-ão cartões, numerados de 1 até ao número de concorrentes a desempatar;
- c) Contar-se-ão os concorrentes interessados presentes no ato e até à hora final e designar-se-ão tantos funcionários deste serviço, quantos os necessários para suprir a ausência dos concorrentes interessados;
- d) Cada concorrente presente procederá à extração de um cartão de dentro do saco, seguindo-se o mesmo procedimento para os funcionários que representem os ausentes;
- e) Os concorrentes ficarão ordenados consoante a numeração do cartão retirado.

18. Documentos de habilitação:

Com vista à habilitação dos prestadores de serviço e somente após a comunicação de adjudicação devem ser apresentados, no prazo fixado na respetiva notificação, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme anexo III do presente Programa de Procedimento;



Câmara Municipal de Lisboa

EQUIPA DE PROJETO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA

- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, juntando ainda designadamente:
- i. Cartão de cidadão ou Certidão da Conservatória do Registo Comercial, sendo pessoa coletiva;
 - ii. Certidão do Registo Criminal da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência da empresa, em efetividade de funções;
 - iii. Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto da Segurança Social, IP;
 - iv. Certidão emitida pela Repartição de Finanças da área da sede ou domicílio fiscal, da qual conste que tem a situação tributária regularizada, nos termos do DL n.º 236/95, de 13 de Setembro;
 - v. Cópia do BI / Cartão do Cidadão, das pessoas com poderes para outorgar o contrato (com a respetiva morada), sendo pessoa coletiva;

A entidade adjudicante pode sempre solicitar ao adjudicatário, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos.

Com os documentos de habilitação, a entidade adjudicatária deverá apresentar:

- vi. Comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), para cumprimento da Lei n.º 89/2017, de 21 de Agosto, extraído do Portal rcbe.justica.gov.pt;

19. Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário: 5 dias (máximo), a contar da data da notificação de adjudicação.

20. Prazo para a supressão de irregularidades nos documentos de habilitação entregues: 2 dias (máximo), a contar da data da notificação.

21. Prestação da caução:

A prestação da caução está dispensada, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, e atenta a natureza da prestação de serviços em causa não é igualmente, exigida a retenção de qualquer percentagem do valor dos pagamentos a efetuar, para cumprimento da função da caução.

22. Legislação aplicável:



Câmara Municipal de Lisboa

EQUIPA DE PROJETO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA

Em tudo o omissso no presente Programa de Procedimento, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual e restante legislação aplicável.

23. Informação sobre proteção de dados pessoais

23.1 Nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), o Município de Lisboa é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito do presente procedimento pré-contratual, relativamente aos dados referidos no número seguinte.

23.2 Os dados pessoais contidos nas propostas, nos documentos que as acompanhem e, bem assim, nas respostas aos pedidos de esclarecimentos, pronúncias e documentos de habilitação, entre outros não expressamente previstos neste artigo, apresentados ao abrigo do presente procedimento, cuja obrigação decorre diretamente do Código dos Contratos Públicos, serão tratados nos termos permitidos por lei e no âmbito de finalidades relacionadas com a tramitação do procedimento, sendo a Entidade Adjudicante alheia ao tratamento que lhes é dado pelos restantes operadores económicos participantes.

23.3 A Entidade Adjudicante poderá transmitir os dados pessoais a que se refere o presente artigo aos seus colaboradores, prestadores de serviços e subcontratantes para o cumprimento das finalidades acima referidas e, bem assim, a autoridades judiciais, fiscais, regulatórias ou outras para o cumprimento de imposições legais ou regulamentares.

23.4 Todos os dados pessoais constantes da proposta apresentada são exatos e atualizados e, quando detidos por titulares de dados pessoais diversos da entidade subscritora da proposta, considera-se que esta entidade se encontra legitimada a transmiti-los ao Município de Lisboa, nos termos previstos no RGPD.

23.5 De acordo com a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, os dados pessoais são conservados pelo prazo de 10 anos, contados a partir o encerramento do procedimento pré-contratual, salvo se, sendo necessários para comprovar o cumprimento de obrigações contratuais ou de outra natureza, conforme estabelece o n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, enquanto não decorrer o prazo de prescrição dos direitos correspondentes.

23.6 Os titulares têm os seguintes direitos sobre os dados pessoais que lhes digam respeito:

- a) A exercer perante o Município de Lisboa: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado;



Câmara Municipal de Lisboa

EQUIPA DE PROJETO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA

- b) A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados (através do email dpo@cm-lisboa.pt ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco E, 2º Piso, 1749-099 Lisboa): direito de apresentar exposições;
- c) A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação;
- d) A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.

23.7 Exceto quando diversamente estipulado, os termos utilizados em maiúsculas no presente artigo terão o significado que lhes é atribuído no artigo 4.º do RGPD.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

EQUIPA DE PROJETO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA

ANEXO I

Para cumprimento da alínea a) do Ponto 9 do Programa de Procedimento (ANEXO I do CCP)

[Artigo 57.º, n.º 6 do Código dos Contratos Públicos e Ponto 8., alínea a) do Programa de Concurso] Documento Europeu Único de Contratação Pública

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deve completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela CML, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

EQUIPA DE PROJETO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA

Anexo II

Para cumprimento da alínea b) do Ponto 9 do Programa do Procedimento

F... (indicar nome, estado civil, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto da presente aquisição de serviços a que se refere o Programa de Procedimento datado de..., declara que se compromete a executar todos os trabalhos que constituem essa aquisição, em conformidade com o caderno de encargos e pelo prazo de 960 dias (32 meses).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e Data.

Assinatura.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

EQUIPA DE PROJETO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA

Anexo III

Artigo 81º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos e Ponto 18 alínea a) do Programa de Procedimento (ANEXO II do CCP)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

EQUIPA DE PROJETO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Apoio técnico com experiência em túneis e obras hidráulicas

Para apoio à execução do PGDL com a construção da obra dos Túneis de Drenagem e Intervenções Associadas.

1 Técnico superior com as seguintes características:

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
<i>Licenciatura em engenharia civil ou eng. geológica ou eng. de minas pré-Bolonha ou mestrado integrado em engenharia civil ou eng. geológica ou eng. de minas pós-Bolonha;</i>
<i>Inscrição válida na Ordem dos Engenheiros com a categoria de engenheiro sénior ou especialista;</i>
<i>Pelo menos 10 anos de experiência profissional;</i>
<i>Pelo menos 3 anos de experiência em funções de direção/coordenação de obras de túneis ou de hidráulica/ abastecimento de água ou drenagem;</i>

REQUISITOS VALORIZADOS
<i>Mestrado/pós-graduação/especialização em geologia/geotecnia ou túneis e obras subterrâneas ou construção;</i>
<i>Experiência na direção técnica de grandes obras de túneis através de escavação mecanizada e/ou escavação sequencial/NATM (de valor superior a 5 M€), de acompanhamento de obras de construção de túneis e/ou obras geotécnicas subterrâneas de elevada complexidade com profundidades superiores a 15m</i>



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

EQUIPA DE PROJETO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA

<i>Experiência na direção técnica de obras do sector de hidráulica, abastecimento de água ou drenagem/saneamento;</i>

<i>Formação: Conhecimento de línguas estrangeiras para apresentações técnicas de foro profissional - Inglês e outra (Espanhol, Francês ou Alemão);</i>
--

<i>Formação: Domínio de ferramentas informáticas na ótica do utilizador e de índole técnica (Microsoft Office, Microsoft Project, SAP/CYPE, AUTOCAD, programação BASIC);</i>
--

<i>Formação: Conhecimento/Formação de ferramentas de modelação, controlo e de gestão de projectos e obras, associadas ao Building Information Modeling (BIM).</i>



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

EQUIPA DE PROJETO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA

ANEXO V

MODELO DE CURRICULUM VITAE EUROPEU



Europass-Curriculum Vitae

Insira a sua fotografia. (facultativo, ver instruções)

Informação pessoal

Apelido(s) / Nome(s) próprio(s)

Apelido(s) Nome(s)

Morada(s)

Rua, número, código postal, localidade, país

Telefone(s)

Facultativo (ver instruções)

Telemóvel: Facultativo (ver instruções)

Fax(s)

Facultativo (ver instruções)

Correio(s) eletrónico(s)

Facultativo (ver instruções)

Nacionalidade

Facultativo (ver instruções)

Data de nascimento

Facultativo (ver instruções)

Sexo

Facultativo (ver instruções)

Emprego pretendido / Área funcional

Facultativo (ver instruções)

Experiência profissional

Datas

Comece por indicar a experiência profissional mais recente; a cada posto profissional pertinente deverá corresponder uma entrada separada. Facultativo (ver instruções)

Função ou cargo ocupado

Principais atividades e responsabilidades

Nome e morada do empregador

Tipo de empresa ou sector



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

EQUIPA DE PROJETO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA

Aptidões e competências artísticas	Descreva estas competências e indique o contexto em que foram adquiridas. Facultativo (ver instruções)
Outras aptidões e competências	Descreva estas competências e indique o contexto em que foram adquiridas. Facultativo (ver instruções)
Carta de condução	Inclua nesta rubrica a(s) cartas de condução das quais é titular, especificando, se pertinente, a categoria de veículo. Facultativo (ver instruções)
Informação adicional	Inclua nesta rubrica qualquer outra informação pertinente: por exemplo, pessoas de contacto, referências, etc. Facultativo (ver instruções).
Anexos	Enumere os anexos ao CV. Facultativo (ver instruções)